

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1449

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.


JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.127 de 26/11/04 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43 da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 61.918,45 (Sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
06- Departamento de Educação e Cultura		
02- Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12- Educação		
365- Educação Infantil		
0015- Valorização Educação Infantil		
2022- Manutenção da Educação Infantil- Creche		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo - 137	1103	R\$ 58.926,45
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica- 143	1104	R\$ 2.992,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial e/ou total das seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
06- Departamento de Educação e Cultura		
02- Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12- Educação		
365- Educação Infantil		
0015- Valorização Educação Infantil		
2022- Manutenção da Educação Infantil- Creche		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo – 139		
	1104	R\$ 28.090,99
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica- 142		
	1103	R\$ 31.493,70
10- Departamento da Agricultura e Abastecimento		
02- Divisão de Fomento Pecuário		
20- Agricultura		
602- Promoção da Produção Animal		
0041- Fomento Pecuário		
2052- Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo – 277		
	1000	R\$ 2.333,76

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

